013
NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº. 4894 DE 01/12/2011

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.658/2010) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 01: Câmara de Vereadores
Unidade 01.01: Câmara de Vereadores
Atividade 2.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores de Canoinhas
3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 200.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários

ART. 2º. Para suporte de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei 4.564/2010) e seus anexos e na Lei Orçamentária Anual 2011 e seus anexos, o valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** conforme as seguintes fontes de recursos:

A)
Órgão 22: Fundo de Assist. à Saúde do Servidor Pub. Municipal
Unidade 22.01: Fundo de Assist. à Saúde do Servidor Pub. Municipal
Função 11: Trabalho
Programa 133: Servidor Público Amparado
Subfunção 331: Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Atividade 2.090 – Ações de Assistência à saúde do servidor público
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 110.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários

B)
Órgão15: Fumrebompm de Canoinhas
Unidade 15.02: Fumrebompm de Canoinhas Policia Militar
Função 6: Segurança Pública
Programa 29: Cidade Segura
Subfunção 122: Administração Geral
Atividade 2.031 – Manutenção do FUNPOM DE CANOINHAS
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 10.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários

4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 30.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários

NÚMERO 044
RUBRICA

C)
Órgão 20: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade 20.01: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Função 20: Agricultura
Programa 118: Propriedades Porteira Adentro
Subfunção 606: Extensão Rural
Atividade 2.034 – Propriedades Porteira Adentro
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 20.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários

D)
Órgão 20: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade 20.01: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Função 20: Agricultura
Programa 122: Programa Municipal de Incentivo à Fruticultura
Subfunção 606: Extensão Rural
Atividade 2.046 – Apoio à Fruticultura
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 20.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários

E)
Órgão 20: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade 20.01: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Função 20: Agricultura
Programa 131: Programa Municipal de Incentivo à Olericultura
Subfunção 606: Extensão Rural
Atividade 2.066 – Apoio à Olericultura
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 10.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários

ART. 3°. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

ART. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de dezembro de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 01/12/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário de Administração e Finanças